

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º151901-0002, Dispensa de Licitação n.º 004/2019, realizado nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de sistema de segurança e monitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com o que dispõe o art. 24 da Lei Nacional 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de licitação n.º 002/2019, para contratar a empresa Marcos DANIEL S. FERREIRA inscrita no CNPJ: 19.671.260/00001-17.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **RS 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 41/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 27/02/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 189/2019- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **JERRE DE SOUSA LIMA**, portador de RG n.º 029924692005-4 SSP/MA e CPF n.º 027.796.933-63, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20190218, referente à Inexigibilidade n.º 002/2019, Processo Administrativo n.º 041902-0001, empresa GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.263.021/0001-93, tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "Gil Mendes" para prestação de serviços artística nas festividades do Carnaval 2019, de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 20 de fevereiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2019- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes

e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **JERRE DE SOUSA LIMA**, portador de RG n.º 029924692005-4 SSP/MA e CPF n.º 027.796.933-63, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20190218, referente à Inexigibilidade n.º 004/2019, Processo Administrativo n.º 041902-0002, empresa SOLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.073.121/0001-75, tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "Zé Cantor e Solteiros do Forró para prestação de serviços artística nas festividades do Carnaval 2019, de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 20 de fevereiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2019- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal N° 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal n° 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **JERRE DE SOUSA LIMA**, portador de RG n.º 029924692005-4 SSP/MA e CPF n.º 027.796.933-63, para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo de número 20190218, referente à Inexigibilidade n.º 006/2019, Processo Administrativo n.º 041902-0005, empresa SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 30.520.212/0001-60, tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico, qual seja, "Calcinha Preta" para prestação de serviços artística nas festividades do Carnaval 2019, de interesse desta Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 22 de fevereiro de 2019.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 151901-0002, Dispensa de Licitação n.º 004/2019, realizado nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de

peessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de sistema de segurança e monitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com o que dispõe o art. 24 da Lei Nacional 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de licitação nº 004/2019, para contratar a empresa MARCOS DANIEL S. FERREIRA inscrita no CNPJ: 19.671.260/00001-17.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 151901-0001, Dispensa de Licitação n.º 002/2019, realizado nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para remoções, reinstalações, instalações, ajustes, configurações de sistema de monitoramento, com a central de vigilância para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com o que dispõe o art. 24 da Lei Nacional 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO as informações, pareceres técnico e jurídico, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação para o caso em tela por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE:

RATIFICAR a dispensa de licitação nº 002/2019, para contratar a empresa Marcos Daniel S. Ferreira inscrita no CNPJ: 19.671.260/00001-17.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Processo Administrativo n.º 151901-0001. Dispensa de Licitação n.º 002/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de planejamento e administração do Municipal de Santo Antônio dos Lopes e empresa Marcos Daniel S. Ferreira inscrita no CNPJ: 19.671.260/00001-17. 2. OBJETO: contratação de prestação de serviços para remoções, reinstalações, instalações, ajustes, configurações de sistema de monitoramento, com a central de vigilância para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA. 3. Recursos Orçamentários: Órgão 05 - Sec. Mun. de Cultura. 05.01 - Sec. Mun. de Cultura Função.13 - Cultura. Sub-Função. 392 - Difusão Cultural. Programa. 0138 - Gestão de Política de Cultura. Projeto Atividade. 2.026 - Realização de Festividades Culturais, Carnaval e São João Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso. 010000 Recursos Ordinários. 4. VALOR: R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais). 5. Base Legal: Art. 24, inciso II, combinado com o art. 26, ambos da Lei Nacional n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 25/02/2019 por Maria Lia Silva e Silva-Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL.

Ratificação em 25/02/2019 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal

Santo Antônio dos Lopes-MA, 25 de fevereiro de 2019

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

Processo Administrativo n.º 151901-0002. Dispensa de Licitação n.º 004/2019. 1. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de planejamento e administração do Municipal de Santo Antônio dos Lopes e empresa: Marcos Daniel S. Ferreira inscrita no CNPJ: 19.671.260/00001-17. 2. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de sistema de segurança e monitoramento de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes-MA. 3. Recursos Orçamentários: Órgão 03 - Sec. Mun. Planejamento e Administração. Unidade Orçamentaria 03.01- Aec. Mun. Planejamento e Administração. Função-04-Administração. Sub-Função.122- Administração Geral. Programa. 0032 - Gestão de Política Organização e Modernização Administrativa. Projeto Atividade. 1.004-Aquisição de Equipamentos para Sec. Mun. Planejamento e Administração. Classificação Econômica 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso. 010000 Recursos Ordinários. 4. VALOR: R\$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais). 5. Base Legal: Art. 24, inciso II, combinado com o art. 26, ambos da Lei Nacional n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 25/02/2019 por Maria Lia Silva e Silva-Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL.

Ratificação em 25/02/2019 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal

Santo Antônio dos Lopes-MA, 25 de fevereiro de 2019

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 059/2019

“DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 06 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município resolve,

DECRETAR

Art. 1º. Feriado Municipal o dia **06 de Fevereiro de 2019** – Quarta feira de cinza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, aos 27 de Fevereiro de 2019.

Publique-se,

Registre-se,